

PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 688574
PORTARIA Nº 141 DE 20 DE MAIO DE 2014
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, CONFORME O PROCESSO Nº. 2014/179806, DE 23/04/2014.

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013, e considerando a Lei nº 5.810 de 24 de Janeiro de 1994, Art. 72, inciso XI.

RESOLVE:
I – CONCEDER à servidora NADLA SOCORRO SOUZA DAIBES, matrícula nº 5834120/3, ocupante do cargo de Assistente Social e lotada no Serviço Social, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 24/06/2014 a 23/07/2014, correspondente ao triênio 2007/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eudézia Martins D'Angelo

Diretora de Administração e Finanças.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 688796
PORTARIA Nº 145 DE 20 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME PROCESSO Nº2014/227798, DE 20/05/2014.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 04/09/2012, publicado no DOE nº 32.235, de 05/09/2012.

RESOLVE:
I – DESIGNAR a servidora EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO, matrícula nº. 5839734/9, ocupante do cargo de Diretora, lotada na Diretoria de Administração e Finanças, para responder pela Presidência, na ausência do titular ALLAN GOMES MOREIRA, matrícula nº 57234755/3, no dia 21/05/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Allan Gomes Moreira

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Secretaria de Estado
da Fazenda

ACÓRDÃOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 688234
ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS - TARF
SEGUNDA CÂMARA

ACORDÃO N.4052- 2a. CPJ. RECURSO N.8074 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012010510001148-9) CONSELHEIRO RELATOR: CARLOS FRANCISCO DE SOUSA MAIA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Não deve ser conhecido o recurso voluntário cuja capacidade de representação da parte não está satisfeita na forma da lei. 3. Recurso voluntário não conhecido, para manter a decisão recorrida.DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/05/2014. DATA DO ACÓRDÃO:12/05/2014.

ACORDÃO N.4051- 2a. CPJ. RECURSO N.9122 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172011510000196-5) ACORDÃO N.4050- 2a. CPJ. RECURSO N.9118 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172011510000190-6) ACORDÃO N.4049- 2a. CPJ. RECURSO N.9114 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172011510000193-0)

CONSELHEIRO RELATOR: CARLOS FRANCISCO DE SOUSA MAIA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. O instituto da denúncia espontânea não se aplica quando se trata de descumprimento da obrigação de entrega de declaração, na forma do § 1º, art. 7º, da Lei 6.182/1998. 3. Entregar as informações em meio magnético com registro fiscal das operações - SINTEGRA, fora do prazo previsto na legislação tributária, sujeita o contribuinte às penalidades da lei. 4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/05/2014. DATA DO ACÓRDÃO:12/05/2014.

ACORDÃO N.4048- 2a. CPJ. RECURSO N.9120 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172011510000188-4) ACORDÃO N.4047- 2a. CPJ. RECURSO N.9116 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172011510000180-9) CONSELHEIRO RELATOR: CARLOS FRANCISCO DE SOUSA

MAIA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. O instituto da denúncia espontânea não se aplica quando se trata de descumprimento da obrigação de declaração, na forma do § 1º, art. 7º, da Lei 6.182/1998. 3. Entregar a Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF fora do prazo previsto na legislação tributária, fica o contribuinte sujeito às penalidades da lei. 4. Recurso voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/05/2014. DATA DO ACÓRDÃO:12/05/2014.

ACORDÃO N.4046- 2a. CPJ. RECURSO N.8704 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172012510000090-7) ACORDÃO N.4045- 2a. CPJ. RECURSO N.8702 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172012510000098-2) ACORDÃO N.4044- 2a. CPJ. RECURSO N.8700 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172012510000102-4) ACORDÃO N.4043- 2a. CPJ. RECURSO N.8698 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172012510000093-1) ACORDÃO N.4042- 2a. CPJ. RECURSO N.8696 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172012510000096-6) ACORDÃO N.4041- 2a. CPJ. RECURSO N.8694 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172012510000097-4) ACORDÃO N.4040- 2a. CPJ. RECURSO N.8692 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172012510000095-8) ACORDÃO N.4039- 2a. CPJ. RECURSO N.8690 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172012510000092-3) ACORDÃO N.4038- 2a. CPJ. RECURSO N.8688 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172012510000101-6) ACORDÃO N.4037- 2a. CPJ. RECURSO N.8686 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172012510000099-0) ACORDÃO N.4036- 2a. CPJ. RECURSO N.8684 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172012510000094-0) CONSELHEIRO RELATOR: CARLOS FRANCISCO DE SOUSA MAIA. CONSELHEIRO RELATOR DESIGNADO: HÉLDER BOTELHO FRANCES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A autorização para uso de sistema eletrônico de processamento de dados não se transfere tacitamente para estabelecimento incorporador. 3. Utilizar sistema eletrônico de processamento de dados para escrituração de livros fiscais sem prévia autorização constitui infração sujeita à penalidade. 4. Deve ser mantida a multa imposta, quando o percentual é aplicado sobre a base de cálculo definida em lei. 5. Recurso voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/05/2014. DATA DO ACÓRDÃO:08/05/2014. VOTO CONTRÁRIO: Conselheiro Carlos Francisco de Sousa Maia, pelo provimento do recurso voluntário.

ACORDÃO N. 4035 - 2a. CPJ. RECURSO N. 8674 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012010510001348-1). CONSELHEIRO RELATOR: CARLOS FRANCISCO DE SOUSA MAIA. EMENTA: 1. ICMS – Auto de Infração. 2. Utilizar crédito fiscal inexistente, constitui infração à legislação tributária e sujeita à penalidade, independente do imposto devido. 3. Recurso voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05.05.2014. DATA DO ACÓRDÃO: 05.05.2014.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 688376
PORTARIA: 639

Objetivo: conduzir embarcação

Fundamento Legal: decreto nº 2819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): santarém/Obidos/Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0518573401/JOSÉ MARIA DA SILVA MAFRA (MARINHEIRO FLUVIAL) / 9.5 diárias (Completa) / de 20/05/2014 a 29/05/2014<br

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 688406
PORTARIA: 638

Objetivo: conduzir servidor

Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06.09.94

Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL

Destino(s):

Conc.do Araguaia/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0220558102/JOCIVAN RODRIGUES LOPES (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 16/05/2014 a 16/05/2014<br

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL- CERAT BELÉM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 688427
O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma COELHO MENDONÇA LTDA , Insc. Est. Nº 15.228.731-0, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 66 e 67 da

Lei n.º 5.530/89, combinado com o Art. 124, III e IV e Art. 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual para o período de 05/2009 até 03/2014, conforme autorizado pela Notificação Fiscal e Ordem de Serviço nº 012014820000395-3, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor Solicitante: ADILSON SALGADO VIEIRA.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

BALANÇO PATRIMONIAL

COMPROVANTE DE ENTREGA-DIEF

COMPROVANTE DE ENTREGA-SINTEGRA

FITA DETALHE

LEITURA DA MEMORIA DA FITA DETALHE - MFD

LEITURA DA MEMÓRIA FISCAL;

LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS

LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS;

LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO;

NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS;

NOTAS FISCAIS DE SAÍDA;

LIVRO DE REGISTRO DE UTI LIZAÇÃO DE TERMOS DE

OCORRENCIAS

NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS

NOTAS FISCAIS DE SAÍDA.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta

ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

Local de entrega dos documentos:

Av. Gentil Bittencourt nº 2566, – Bairro -São Braz - entre Av.

José Bonifácio e Tv. Castelo Branco – Belém-Pa,

Fone: 91- 3039-8500

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo

Coordenador Fazendário - CERAT- Belém

Subsecretário da Administração Tributária / SEFA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 688613
PORTARIA Nº 0455 DE 19 DE MAIO DE 2014

REVOGAR, a contar de 12.05.2014, os efeitos da Portaria nº 0796 de 18.08.2011, publicada no DOE nº 31.985 de 25.08.2011, que designou ARNALDO RODRIGUES MARVÃO, Id Func nº 45462/1, Fiscal de Tributos Estaduais, para responder pela CECOMT da Base Candiru, nas faltas e impedimentos do titular.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Subsecretário da Administração Tributária

PORTARIA Nº 456 DE 19 DE MAIO DE 2014
INTERROMPER a contar de 01/05/2014, em caráter excepcional, por necessidade do serviço, 19 (dezenove) dias, das férias de MARCOS ANTONIO CARDOSO LOBATO, Id Func nº 5130611/2, Auditor Fiscal De Receitas Estaduais-c, lotado na CEEAT de Grandes Contribuintes, concedidas através da Portaria nº 465 de 14/04/2014, publicada no DOE n.º 32.627 de 23/04/2014, referente ao exercício de 22/04/2013 a 21/04/2014, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas no período de 14/07/2014 a 01/08/2014.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Subsecretário da Administração Tributária

PORTARIA Nº 457 DE 19 DE MAIO DE 2014
TRANSFERIR o período de gozo de férias de LUIS GUILHERME BATISTA COUTO, Id Func nº 4002768/5, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais-c, lotado na CERAT de MARABÁ, do mês de maio/2014 para o período de 01/12/2014 a 30/12/2014, referente ao exercício de 22/04/2013 a 21/04/2014.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Subsecretário da Administração Tributária

PORTARIA Nº 458 DE 19 DE MAIO DE 2014
CONCEDER à MARIA RAIMUNDA MARTINS DE DEUS E SILVA, Id Func nº 2057921/4, Auditor Fiscal De Receitas Estaduais-c, lotada na CEEAT de Grandes Contribuintes, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/06/2014 a 30/06/2014, correspondentes ao triênio de 02/01/1996 a 01/01/1999.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Subsecretário da Administração Tributária

PORTARIA Nº 459 DE 19 DE MAIO DE 2014
CONCEDER à ANGELA MARIA DA SILVA, Id Func nº 46400/1, Auditor Fiscal De Receitas Estaduais-c, lotada na Célula Planejamento Monitoramento e Estudos Técnicos de Fiscalização/DFI, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/06/2014 a 01/07/2014, correspondentes ao triênio de 30/11/2005 a 29/11/2008.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Subsecretário da Administração Tributária